

O artigo 2º do Projeto de Lei n.º 007/2018 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as definidas no Plano Plurianual, relativo ao período 2018/2021, observadas as seguintes diretrizes:”

Natalândia, 13 de junho de 2018.


VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES

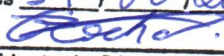
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 14 / 06 / 2018

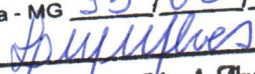

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
107 sob o nº 3089
às 08:00 horas.

Natalândia - MG 13 / 06 / 2018


Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva